

Novo bloqueio de emendas pelo STF provoca reação no Congresso

« PARLAMENTO » Senador Ângelo Coronel (PSD-BA) diz que votação do Orçamento de 2025 deverá ficar para março do próximo ano: 'Vamos votar depois que soubermos as regras'; líderes da Câmara planejam alternativas à decisão do STF

ESTADÃO CONTEÚDO
Agência de Notícia

Deputados e senadores planejam uma reação à decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino, que voltou a suspender as emendas parlamentares de comissão. O senador Ângelo Coronel (PSD-BA), relator do Orçamento de 2025, se disse surpreso com a determinação. Ele afirma que a ação "prejudica o Parlamento", afeta a relação entre os Poderes e pode atrasar a votação da peça, que pode ficar só para o final de fevereiro ou o início de março.

A decisão de Dino afeta um grupo de 17 líderes de bancadas da Câmara. Eles apresentaram um ofício no qual apadrinham os R\$ 4,2 bilhões em indicações de emendas de comissão. O Estadão mostrou que esse ofício viola decisão do STF. Procurado, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), disse que não irá se pronunciar.

O Estadão mostrou, porém, que esse projeto não cumpre os requisitos de transparência exigidos pelo STF e garante R\$ 50,5 bilhões em recursos nas mãos dos parlamentares no Orçamento de 2025, deixando para o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e para a cúpula do Congresso o poder de barganhar apoio político com dinheiro público.

"Vamos votar tudo sem nenhuma tensão e que a independência dos Poderes não fique de novo sobre esse fogo cruzado", diz o relator do Orçamento. Para ele, a decisão é redundante, porque o projeto de lei complementar aprovado pelo Congresso Nacional já prevê a transparência e rastreabilidade.

"Fica um desgaste em cima só de um lado, que é lado do Parlamento. Precisa ser analisado tudo dentro da rastreabilidade e da transparências, mas também temos que preservar a independência dos Poderes. Nenhum Poder pode ficar mais poderoso



SAULO CRUZ-AGÊNCIA SENADO

Ângelo Coronel quer votar a matéria quando cessar o 'fogo cruzado' entre os Poderes

que o outro", afirma o senador. "Vamos votar depois que soubermos as regras para não evitar surpresa na execução do Orçamento. Então, independentemente de mim, vamos fazer tudo com acordo em março e acabarmos isso aí e resolver os problemas do Brasil que precisamos ser resolvidos com celeridade e precisamos que os Poderes estejam harmônicos."

Em novembro, o Estadão apontou que a Comissão Mista de Orçamento era vista entre deputados como a principal forma de "dar o troco" no governo em relação ao primeiro bloqueio de emendas decretado por Flávio Dino. Nesse cenário, o grupo deixaria de votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento em 2025, o que prejudicaria o planejamento do governo. A LDO foi votada na semana anterior, mas a outra matéria ficou para o próximo ano.

Lideranças partidárias da Câmara ouvidas pelo jornal afirmaram ter sido surpreendidas pela decisão do ministro Flávio Dino. Pela manhã, líderes de diferentes bancadas trocaram telefonemas para elaborar uma estratégia conjunta sobre as emendas.

Um líder alertou que a decisão do Supremo pode comprometer a governabilidade do governo do presidente Lula. O parlamentar destacou ainda que o fato de Dino ter sido indicado pelo governo agrava a situação.

O deputado José Nelto (União-GO) faz coro aos deputados que se dizem indignados com a decisão de Dino. Ele espera que a Câmara reaja, inicialmente recorrendo às decisões, mas também diz esperar reação política. "Vai ter a reação porque as emendas são constitucionais. Nenhum vai aceitar perder recursos lastreados pela Constituição brasileira. Se o Congresso abaixar a cabeça, aí o Supremo passa a legislar também", diz.

Ele diz que a reação pode passar tanto por adiar a votação do Orçamento, mas também lembra que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou o pacote anti-STF, com proposições que tiram poderes da Corte. "Toda ação gera reação", conclui.

Outro deputado afirmou que parlamentares do baixo clero apoiam Flávio Dino, já que o modelo atual de distribuição das emendas favorece apenas um

grupo restrito. Segundo ele, dentro desse grupo, que é majoritário na Câmara, muitos torcem pelo ministro.

Na decisão, Dino afirma que houve um "apadrinhamento" das emendas pelos líderes partidários, o que na prática impede a identificação dos parlamentares que efetivamente fizeram os pedidos de distribuição.

O ministro também determinou a abertura de um inquérito pela Polícia Federal para investigar a captura das emendas de comissão. Segundo Dino, em uma primeira análise, os fatos "desbordam, em muito, da Constituição, pois não se trata de normal exercício de autonomia institucional ou de saudável celebração de pactos políticos".

A decisão menciona a Operação Overclean, que investiga suspeitas de desvio de emendas em vários Estados. Em uma das ações, a Polícia Federal flagrou dinheiro vivo sendo transportado em um jatinho que voou de Salvador a Brasília. E uma operação deflagrada nesta segunda-feira, 23, prendeu políticos do interior da Bahia, além de um policial federal.

Dino suspende pagamento de R\$ 4,2 bilhões

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), voltou a suspender a distribuição de emendas parlamentares de comissão. A decisão atinge R\$ 4,2 bilhões que estavam previstos para serem pagos até o fim do ano.

Dino afirma que houve um "apadrinhamento" das emendas pelos líderes partidários, o que na prática impede a identificação dos parlamentares que efetivamente fizeram os pedidos de distribuição.

O sistema de apadrinhamento contraria decisões anteriores do STF, que condicionaram a destinação das emendas aos requisitos da transparência e da rastreabilidade.

"Está configurado um quadro que não se amolda plenamente a decisões do plenário do STF, seguidamente proferidas desde 2022", escreveu Dino.

O STF havia liberado a execução das emendas no início de dezembro com a condição de que os pagamentos seguissem regras constitucionais relativas a transparência, rastreabilidade e controle público. A Câmara, porém, manteve o regime de apadrinhamento por meio dos líderes das bancadas, em um mecanismo que continuou ocultando os parlamentares por trás das indicações.

Na última semana, um ofício assinado por 17 líderes de partidos foi enviado ao governo para tentar liberar ainda neste ano a execução de R\$ 4,2 bilhões em emendas, previstos no Orçamento de 2024, que estavam bloqueados por uma decisão anterior de Flávio Dino. Houve também inclusão de novas indicações no ofício. No documento, os líderes explicam que assumem a autoria das indicações.

O Estado de Alagoas, reduto eleitoral do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), é o maior beneficiado no remanejamento de emendas de comissão, com mais R\$ 73,7 milhões.

Tão logo a Câmara surgiu com o mecanismo dos líderes, entidades e analistas alertaram para problemas da medida. A possibilidade de descumprimento da decisão do STF foi trazida pelo colunista do Estadão Carlos Andreazza.

Flávio Dino afirma que o sistema de indicações "apadrinhadas" permite a "perpetuação da ocultação" dos parlamentares que solicitaram os repasses.

"Tal fato indica violação à decisão desta Corte, de dezembro de 2022, no sentido de que sejam apresentadas informações completas, precisas, claras e sinceras sobre o processo orçamentário", diz outro trecho da decisão.

O ministro determinou a abertura de um inquérito pela

Polícia Federal para investigar a captura das emendas de comissão. Segundo Dino, em uma primeira análise, os fatos "desbordam, em muito, da Constituição, pois não se trata de normal exercício de autonomia institucional ou de saudável celebração de pactos políticos".

Jatinho

A decisão menciona a Operação Overclean, que investiga suspeitas de desvio de emendas em vários Estados. Em uma das ações, a Polícia Federal flagrou dinheiro vivo sendo transportado em um jatinho que voou de Salvador a Brasília. E uma operação deflagrada nesta segunda-feira, 23, prendeu políticos do interior da Bahia, além de um policial federal.

"Não é compatível com a ordem constitucional, notadamente com os princípios da Administração Pública e das Finanças Públicas, (...) malas de dinheiro sendo apreendidas em aviões, cofres, armários ou jogadas por janelas, em face de seguidas operações policiais e do Ministério Público. Tamanha degradação institucional constitui um inaceitável quadro de inconstitucionalidades em série", disparou o ministro.

Dino também condicionou a liberação dos valores relativos a 2025 ao cumprimento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Nova Cruz/RN, 08.144.784/0001-33, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Prévia - LP para a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SITUADA RUA JOSÉ MARQUES MOREIRA, S/N BAIRRO CIDADE DO SOL NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.** FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2024 - Processo nº 1220032/2024

A Pregoeira do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br dia 14 de janeiro de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 31/2024, cujo objeto é o Registro de preços, visando a futura e eventual execução dos serviços comuns de engenharia correspondentes à instalação, substituição, eficiência e modernização da iluminação pública em diversas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, para atender as demandas do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruzrn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@novacruzrn@gmail.com. Nova Cruz/RN, 23 de dezembro de 2024. Micaela da Silva Paiva - Agente de Contratação (Pregoeira)

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIZ CÉLIO SOARES
Rua: Leônido Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio-Natal/RN

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária no 7º Ofício de Notas, privativo da Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, protocolado sob o nº 052.150312/2024, com os seguintes dados: Requerente: **DA HORA IMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede desta capital, na Avenida Praia de Ponta Negra, nº 8892, no bairro de Ponta Negra (CEP 59.094-100), inscrita no CNPJ sob o nº 12.586.190/0001-98. Identificação do imóvel usucapiendo: **IMÓVEL URBANO** situado na Rua Poeta Jorge Fernandes, lado ímpar, distante 15,10m da Rua Ruth Bezerra Galvão, no bairro de Ponta Negra, zona sul, pertencente a Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital (CEP 59.090-450), edificado em terreno próprio designado por lote nº 12 da quadra 11, integrante do loteamento "PARQUE JANGADA", medindo 562,50m² de superfície, de propriedade dos espólios de DANIEL SERQUIZ ELIAS e ELITA AUGUSTA SERQUIZ; e de acordo com os instrumentos celebrados/noticiados na matrícula nº 20.868 desta 3ª CRI, foi prometido em venda a IVANILDO DANTAS DA FONSECA (CPF nº 106.267.004-34) e sua esposa NEIDE MARIA PEREIRA PINTO FONSECA (CPF nº 130.941.144-15); e posteriormente cedido os aludidos direitos a MARCELO ALEJANDRO SIGLER (CPF nº 014.804.277-56). Demonstra a empresa requerente que adquire a posse de seus antecessores, detém o aludido imóvel por mais de 52 anos de acordo com os requisitos previstos nos artigos 1.242, 1.243 e 1.207 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil). Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 7º Ofício de Notas, privativo da Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, com razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação com previsto no inciso III do artigo 257 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no referido 7º Ofício de Notas situado na Rua Leônido Etelvino de Medeiros, nº 2935, no bairro de Capim Macio desta capital (CEP 59.078-570). Comunico, por oportuno, que a presente intimação é feita nos termos do § 2º do art. 216-A da Lei Federal nº 8.015/1973 (Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação com anteriormente determinado, e após observados os demais requisitos legais, será emitida Nota Fundamentada (decisão) acerca da titularidade ou não do referido imóvel em nome dos requerentes inicialmente elencados.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2024.

Luiz Celio Soares
Luiz Celio Soares de S. O. Soares
CPF: 779.223.284-00
TABELA SINDICATISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MODALIDADE HÍBRIDA VIRTUAL (ON-LINE) E PRESENCIAL

A Junta Governativa Provisória do Sindicato dos Vigilantes, Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, e Transporte de Valores e dos Trabalhadores em Serviços de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Curso de Formação e Especialização de Vigilantes, Vigias, Similares e seus Anexos e Afins do RN (SINDVIGILANTES-RN), CNPJ 08.533.549/0001-53, com sede provisória na Rua Vaz Gondim nº 800, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.025-310, Natal/RN. E-mail: sindvigilantesrn@hotmail.com, telefone (84) 99227-9696, eleita na assembleia geral extraordinária do dia 01 de julho de 2024, conforme edital de convocação no Jornal Tribuna do Norte, página 04, edição do dia 25/06/2024, na pessoa do seu representante Djalton Meireles de Lima - CPF: 013.393.424-13, juntamente com os sócios fundadores Benedito Farias Dantas - CPF: 221.994.464-68, Ivanaldo Do Vale Silvestre - CPF: 201.250.484-20 e Manoel da Silva - CPF: 230.534.104-00, em razão dos atrasos provocados pela Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0000589-33.2024-5.21.0004, que teve início no dia 03 de julho de 2024 e foi concluída, no primeiro grau de jurisdição, em 30 de outubro de 2024, fato que provocou um interstício no tempo do mandato da junta governativa, de 120 (cento e vinte) dias, se fazendo necessária a reposição do tempo consumido pela ação judicial citada e, em respeito aos chamamentos do meritíssimo Juiz do Trabalho Titular Manoel Medeiros Soares de Sousa, da 4ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região de Natal, do Estado do Rio Grande do Norte, Assm, não restando outra alternativa à junta governativa a não ser solicitar da categoria a prorrogação do mandato para dar cumprimento às prerrogativas deliberadas pela assembleia geral que a constituiu, pelo presente CONVOKA todos os vigilantes da categoria da base territorial representada pelo SINDVIGILANTES/RN, CNPJ 08.533.549/0001-53, que votaram na última eleição para renovação da diretoria, suplentes, delegados representantes e conselho fiscal da entidade, bem como os participantes da assembleia de constituição da presente junta, para participar de Assembleia Geral Extraordinária (na modalidade de híbrida virtual (on line) e presencial, que realizar-se-á no dia 27 de dezembro de 2024, com início às 9:00 horas em 1ª convocação e ou em 2ª e última convocação, às 9:00 horas e 30 minutos. O evento terá duração de 02 (duas) horas seguidas. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á pelo formato híbrido, virtual e presencial, conforme autorizado pela Lei 14.309, de 08 de março de 2022. Participam da assembleia os trabalhadores vigilantes patrimoniais da referida categoria da base territorial representada pelo SINDVIGILANTES/RN CNPJ 08.533.549/0001-53, de acordo com § 2º, do art. 45, do Estatuto, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (Pauta): 1) Prorrogação do mandato da junta governativa composta pelo Presidente Djalton Meireles de Lima - CPF: 013.393.424-13; Secretário Geral da Junta Governativa Heber Magno Marques Pereira - CPF: 878.269.254-87, e Tesoureiro da Junta Governativa Manoel Jackson Gomes de Bessa, por mais 120 (cento e vinte) dias; 2) eleição da comissão eleitoral que coordenará o processo eleitoral da entidade convocadora e 3) Planejamento dos Trabalhos. Subscrite o Edital: Djalton Meireles de Lima - CPF: 013.393.424-13, Presidente da Junta Governativa. Ressalta que: a) O meio virtual (on-line) utilizado será a plataforma GoogleMeet, através do link que será encaminhado ao(s) solicitante(s) interessado(s) em participar on-line. As dúvidas (solicitações) sobre o tema deste Edital devem ser encaminhadas ao e-mail sindvigilantesrn@hotmail.com ou através do telefone/WhatsApp (84) 992279696; b) A Assembleia, que, embora realizada híbrida (Virtual - on line e presencial), terá sua operacionalidade e ocorrerá no plenário da sede do SINTRAJURN - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, sito à Rua Padre Tiago Avico, nº 1.815, CEP: 59.065-380, B. Candelária, Natal/RN; c) As decisões da Assembleia Geral Extraordinária, tomadas de acordo com o quórum fixado na Convenção terão validade jurídica perante a categoria laboral os vigilantes patrimoniais integrantes da base territorial do SINDVIGILANTES/RN CNPJ 08.533.549/0001-53, independentemente de comparecimento ou voto de qualquer sindicalizado; d) As votações dos itens da ordem do dia serão realizadas exclusivamente na forma digital, mediante acesso à Assembleia virtual no mesmo endereço acima indicado, inclusive por aqueles que estiverem participando da reunião de forma presencial; e) Os associados que participarem da assembleia presencial e ou virtual deverão estar munidos de documento com foto, CPF, documento que comprove ser membro da categoria e aparelho de telefonia celular do tipo smartphone para exercer seu direito de voto, devendo responsabilizar-se pelo seu acesso à internet; f) Os votos sobre a ordem do dia serão colhidos de forma digital, no período de duração da assembleia; g) Salvo questões de ordem e outorga de mandato tácito, nenhum assunto estranho à pauta poderá ser formalmente deliberado e nem ser objeto de registro em ata; h) Quem desejar se pronunciar na Assembleia, preferencialmente, deverá se inscrever através do e-mail: sindvigilantesrn@hotmail.com, com antecedência mínima de 24 horas antes do início da convenção, informando nome completo, CPF, empregador, telefone celular e Email (endereço eletrônico); i) A palavra aos inscritos será concedida por ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos; e j) No início da Assembleia será divulgada a lista de inscritos para pronunciamento, com prazo ao presidente dos trabalhos de até 10 (dez) minutos para replicar. Nata-RN, 20 de dezembro de 2024.

Djalton Meireles de Lima - CPF: 013.393.424-13
Representante da Junta Governativa

JP NEWS

Aponte a câmera do seu celular aqui.

E escute agora!